



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### REQUERIMENTO Nº 456/2024

**Ementa: Informações sobre equipamentos públicos para prestação de assistência às mulheres vítimas de violência.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

#### **Justificativa**

Considerando decisão da 2ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que determinou a implantação de três importantes equipamentos de suporte às mulheres vítimas de violência doméstica em nosso Município: 01 Casa de Abrigo; 01 Casa de Acolhimento Temporário e 01 Núcleo de Atendimento à Mulher;

Considerando que, conforme a CI nº 302/2022 — SAS, datada em 04 de abril de 2022, a ação judicial (1000560-17.2020.08.26.0650) ainda não havia transitado em julgado, estando pendentes de julgamento Recurso Extraordinário e Recurso Especial junto ao STF e STJ;

Considerando também que o referido documento informou que a Secretaria de Assistência Social estava em processo de estudo e pesquisa para encontrar soluções técnicas, jurídicas, financeiras e orçamentárias, visando não somente o aprimoramento do serviço prestado à época pelo CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, mas também a possível implantação de abrigos destinados a mulheres vítimas de violência;

A Vereadora **Mônica Morandi**, visando cumprir sua função fiscalizadora, vem pelo presente, respeitosamente e nos termos regimentais desta casa, após a aprovação em plenário, requerer que seja encaminhado o seguinte pedido de informações:

- 1- Os recursos da ação judicial citada já foram devidamente analisados? Favor encaminhar cópia da sentença final, caso já tenha sido proferida.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 2- Durante o período compreendido entre a decisão judicial e o presente momento, foram implementadas mudanças significativas nos equipamentos públicos destinados ao atendimento das mulheres no Município? Em caso afirmativo, solicitamos detalhamento das alterações realizadas e os respectivos impactos percebidos na prestação dos serviços.
- 3- Qual é o cronograma previsto para a implantação dos equipamentos mencionados na decisão judicial?
- 4- Existe um planejamento estratégico elaborado pela Secretaria de Assistência Social para garantir a efetiva implementação e operacionalização desses equipamentos? Em caso afirmativo, solicitamos uma cópia desse planejamento.
- 5- Como está sendo realizada a articulação entre os órgãos municipais responsáveis pela área de assistência social, segurança pública e saúde para garantir uma abordagem integrada no atendimento às mulheres em situação de violência?
- 6- Quais medidas estão sendo adotadas para assegurar a capacitação adequada dos profissionais que atuarão nos novos equipamentos, visando garantir um atendimento sensível, qualificado e humanizado às mulheres vítimas de violência?

Valinhos, 03 de abril de 2024.

**AUTORIA: Mônica Morandi**